



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



PORTARIA Nº 124- DG/IFAM/CPRF, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23386.000182/2022-51, de autoria do servidor docente deste Instituto Federal.

CONSIDERANDO o DESPACHO FAVORÁVEL Nº 21116/ 2022- DG-CPRF, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

I - **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **MILTON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR**, Matrícula no SIAPE nº 1147413, ocupante do Cargo de Professor (a) EBTT, com lotação no Setor do DEPE, IFAM/CPRF, para cursar as Disciplinas do Curso de **DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO**, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM CMC, da qual consta estar regularmente matriculada no período Letivo 2022.1, no período de **21/03/2022 à 22/07/2022**.

II- Com base no Artigo nº. 98 da Lei 8.112/1990, o horário especial para o servidor estudante, não o exime do cumprimento da jornada de trabalho ao qual está sujeito. Devendo, portanto, haver compensação das horas de ausência e cabendo à chefia imediata acompanhar o cumprimento da compensação de horário

III – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019